



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1592**

"Altera o artigo 5º do Decreto nº 1388, de 08/07/2002 que trata sobre o processo eleitoral dos Diretores das escolas municipais."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** – Fica prorrogado o mandato das atuais Diretoras das Escolas Municipais até 31 de dezembro do corrente ano, ficando o processo eleitoral de que trata o artigo 5º do Decreto nº 1388, de 08/07/2002 alterado para o início do próximo exercício.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 28 de outubro de 2004.

  
**CARLOS BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal